



ENTIDADE REGULADORA
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

Deliberação

ERC/2021/269 (Parecer-R)

Pedido de Parecer sobre a nomeação de Nuno Henrique Fialho Galopim de Carvalho para as funções de Diretor de Programas da Antena 1, RDP África e RDP Internacional

Lisboa
15 de setembro de 2021

Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social

Deliberação ERC/2021/269 (Parecer-R)

Assunto: Pedido de Parecer sobre a nomeação de Nuno Henrique Fialho Galopim de Carvalho para as funções de Diretor de Programas da Antena 1, RDP África e RDP Internacional

1. Por ofício subscrito pelo Presidente do Conselho de Administração da Rádio e Televisão de Portugal, S.A. (doravante RTP), de 3 de setembro de 2021, foi solicitado à Entidade Reguladora para a Comunicação Social (doravante, ERC) parecer sobre a nomeação de Nuno Henrique Fialho Galopim de Carvalho para as funções de Diretor de Programas da Antena 1, RDP África e RDP Internacional.
2. Na referida missiva, o Conselho de Administração da RTP refere que Rui Fernandes Pêgo cessou funções de Diretor de Programas de rádio Antena 1, RDP África e RDP internacional, a seu pedido, a 31 de março de 2021, tendo sido substituído em acumulação pelo Diretor Adjunto da Antena 1, Ricardo José Soares Matos Salvado, atendendo à fase de transição da equipa de gestão em curso na RTP na altura, tendo-se reservado para mais tarde a decisão definitiva sobre esta matéria.
3. Adianta ainda que, o novo Conselho de Administração decidiu nomear para o exercício do referido cargo Nuno Henrique Fialho Galopim de Carvalho, mantendo-se Ricardo José Soares Matos Salvado como Diretor Adjunto da Antena 1.
4. A ERC é competente para emitir parecer prévio e vinculativo sobre a nomeação e destituição dos diretores e diretores-adjuntos de órgãos de comunicação social pertencentes ao Estado e a outras entidades públicas que tenham a seu cargo as áreas

da programação e da informação, ao abrigo do previsto na alínea l) do n.º 3 do artigo 24.º dos seus Estatutos, aprovados pela Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro.

5. O âmbito e sentido da supracitada norma não pode deixar de, designadamente, procurar acautelar a lisura e regularidade das razões que desencadeiem quaisquer alterações relevantes à estrutura de um órgão de comunicação social público.
6. Pelo que o Conselho Regulador teve no caso vertente inteira legitimidade para indagar junto do Diretor de Programas, enquanto designado como novo responsável pelas funções de direção identificadas, com vista a conhecer-se o seu entendimento sobre o serviço público prestado pelas rádios, bem como as expectativas e os projetos que tem para o exercício do cargo em questão.
7. No que diz respeito à idoneidade do indigitado, a experiência profissional traduzida no Curriculum Vitae de Nuno Henrique Fialho Galopim de Carvalho atesta a diversidade de atividades desenvolvidas, quer no setor em apreço, a rádio, quer em órgãos de comunicação social nacionais relevantes, em diversas áreas. Considera-se, assim, que o nomeado tem um perfil idóneo para o exercício do cargo de Diretor de Programas, correspondendo às exigências para que é designado.
8. Assim, não se vislumbram razões que impeçam este órgão de, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 24.º dos Estatutos da ERC, dar parecer favorável à nomeação de Nuno Henrique Fialho Galopim de Carvalho para o exercício do cargo de Diretor de Programas da Antena 1, RDP África e RDP Internacional.

Lisboa, 15 de setembro de 2021

O Conselho Regulador,

Sebastião Póvoas
Francisco Azevedo e Silva
Fátima Resende
João Pedro Figueiredo